



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 71/2014

Torna obrigatório às unidades de saúde públicas e privadas do município de Santa Barbara d'Oeste a disponibilizar aos familiares, boletim médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório às Unidades de Saúde Públicas e Privadas do Município de Santa Barbara d'Oeste disponibilizar aos familiares, Boletim Médico diário acerca do estado de saúde e das condições de tratamento do paciente internado que estiver sob os seus cuidados.

Parágrafo único. Considera-se Unidade de Saúde qualquer órgão ou estabelecimento que preste serviço de saúde, no âmbito do Município de Santa Barbara d'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de agosto de 2.014.

Felipe Sanches
-vereador-

PROTOCOLO 5854/2014 - 22/08/2014 14:02



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Uma das mais constantes críticas da população acerca da prestação de serviços de saúde consiste na má ou mesmo falta de informação acerca das condições clínicas dos pacientes, deixando os familiares sem orientação em um momento que costuma ser de grande abalo emocional para as famílias.

Desse modo, espera-se que com um procedimento simples, a divulgação de um Boletim Médico diário, essa lacuna seja suprida e a população possa se tranquilizar ao menos entendendo o que se passa com o seu familiar.

Diante de todo o exposto solicitamos aos nossos pares que aprovem a proposta legislativa.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de agosto de 2.014.

Felipe Sanches
-vereador-

PROTOCOLO 5854/2014 - 22/08/2014 14:02